



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

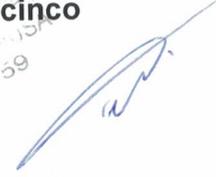
01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, KROY ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias, do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **KROY ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, Nº 38, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, neste ato, representada por seu Sócio, **Wadson Marcelo Pimentel Sodré**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 097.633.580 e inscrito no CPF, sob o nº 031.217.927-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 12/01/2022, contida no processo nº 510000195/2022 e com amparo, no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 16/2021, firmado em 24/11/2021, e tem como objeto, a “*contratação de empresa especializada para reforma de sala de atendimento ao contribuinte da PGM, no Município de Niterói/RJ*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); itens novos: R\$ 4.569,95 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco**

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente
Mat. 4159





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

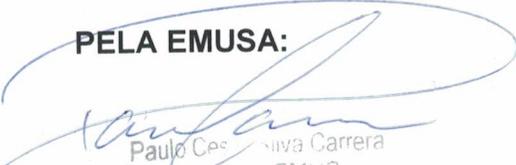
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

centavos); Itens reduzidos: R\$ 4.818,49 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos); representando 12,04% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Wadson Marcelo Pimentel Sodré
Sócio